

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 68/2018-PMNL Sistema de Registro de Preços

<u>Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos</u> <u>termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014</u>

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 352/2017, de

23/10/2017, composta pelos senhores: Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros; Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;

Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza, Fátima Trento e Anilton Jeferson Alves dos

Santos.

Data de Emissão: 01 de Outubro de 2018. Data de Abertura: 16 de Outubro de 2018.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do email: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 16 de outubro de 2018.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo Anexo II).
- **1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

assinatura da Ata de Registro de Preço.

- **1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momneto das requisições emitidas pela prefeitura municipal.
- 1.2.2 As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.
- **1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.
- **1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- 1.2.5 <u>O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.</u>
- 1.2.5.1 <u>O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenhos, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver a arte, a qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.</u>
- **1.2.6** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 1.2.7.
- 1.2.7 O prazo máximo para entrega dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação da arte pelo requisitante).
- 1.2.8 Os produtos deverão ser entregues junto ao Departamento de Compras (prédio da prefeitura), sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr, ou em locais indicados pela Administração Municipal.
- 1.2.8.1 Para os serviços de aplicação de INSUFILM e PLOTAGEM DE VEÍCULO, estes deverão ser realizados na sede do município (garagem da prefeitura), sem nenhum ônus para o município.
- **1.2.9** Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado.
- **1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.
- **2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 <u>Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:</u>
- 3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.
- **3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do <u>TCU</u> https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5 e do <u>TCE-PR</u> http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93;
- f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.
- 4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **4.1.2** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
- **4.1.3** O credenciamento (Modelo Anexo IV), deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.
- **4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços,



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

- **4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo VI).
- **5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2018 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2018 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL

6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: Cotação e Proposta

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações Manual para Fornecedores Propostas

5.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Aquivo Digital.esl,** os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: <u>licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br</u>.

6.1.2 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;
- **6.1.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **6.1.4** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- **6.1.5** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.
- **6.1.6** Demais disposições constantes neste item.
- **6.1.7** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.1.8 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo Anexo IX).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- **7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote.**
- 7.3.1 O julgamento será por lote e não por item, por se tratar de materiais, os quais deverão ser confeccionados com as mesmas tonalidades de cores, personalizados e padronizados (logomarca/logotipo/cores), materiais com ótimo padrão de qualidade (impressão/corte/soldas/acabamentos).
- 7.3.1.1 Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material: (adesivos), (banner e faixas em lonas), (placas), e (outros), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.
- **7.3.2** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.
- **7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

7.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

- **7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.
- 7.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.
- **7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.
- **7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.
- **7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.
- **7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.
 - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - <u>Cantuquiriguaçu</u>, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

 Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

http://www.territoriosdacidadania.gov.br/

Fonte: Sistema de Informações Territoriais http://sit.mda.gov.br

- **7.13.1** A prioridade prevista no item "7.13", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- **7.14** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.
- **7.15** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preco.
- **7.16** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **7.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.19** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **7.19.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.
- **7.19.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.19.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- **7.20** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

- **7.21** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.22.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- **8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, *c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).
- **8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.
- **8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope № 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;
- f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo Anexo III), nos Termos do art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93;
- b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo Anexo V);
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo V);
- e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo Anexo V);
- f) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo Anexo VI);
- g) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo Anexo VII).

8.3.1 NOTA IMPORTANTE:

 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.
- **9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- **14.1** A **Secretaria Municipal de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.2** O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.
- 14.3 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- 14.4 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

- **14.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **14.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- **15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 15.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **15.1.4** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

02790 E 00104

02800 E 00107

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

15.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01340 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01580 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01580 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02760 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02770 E 00102	Fundeb 40%
02780 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Salário Educação



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

02810 E 00123 Convênio Educação FNDE PNATE

02820 E 00127 SEED PNATE Estadual

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03040 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MAMÍLIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03400 E 00495 Atenção Básica

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04010 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04080 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o

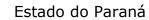


Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- **16.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **16.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- **16.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **16.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

16.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I Proposta de Preços;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;
- h) ANEXO VIII Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Outubro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

<u>ANEXO I</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de

eventos, campanhas e outros de interesse do município.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: Cotação e Proposta

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações Manual para Fornecedores Propostas

OBS: Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Aquivo Digital.esl,** os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: <u>licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br</u>.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

LOT	E: 1 - I	_ote 001				
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5670	ADESIVO COLORIDO GRAMATURA 0,08MM RECORTE ELETRONICO Adesivo colorido pelo fabricante, película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 2 (dois) anos para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial. Material de referência 3M, ou com a mesma qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE.	50,00	M²	62,33	3.116,50
2	5658	ADESIVO EXTERNO GRAMATURA 0,10MM COM IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,10mm e durabilidade mínima de 2 (dois) anos para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv. Material de referência 3M, ou com a mesma qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE.	100,00	M²	70,67	7.067,00
3	5659	ADESIVO EXTERNO GRAMATURA 0,8MM COM IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 2 (dois) anos para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv. Material de referência 3M, ou com a mesma qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE.	50,00	M²	52,33	2.616,50
4		ADESIVO INTERNO PROMOCIONAL GRAMATURA 0,08MM COM IMPRESSAO DIGITAL Adesivo promocional com impressão digital 720dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 1 (um) ano para uso interno, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv. Material de referência 3M, ou com a mesma qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE.				3.125,00
5	10063	ADESIVO JATEADO IMPRESSO Inclusa aplicação.	50,00	M^2	80,67	4.033,50



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6	5661	ADESIVO PERFURADO GRAMATURA 0,13MM COM IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital	100,00	M²	72,50	7.250,00
		1440dpi, 4x0 cores película perfurada com gramatura				
		0,13mm e durabilidade mínima de 2 (dois) anos para uso				
		externo. Material de referência 3M, ou com a mesma				
7	5671	qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE. ADESIVO TRANSPARENTE GRAMATURA 0,10MM COM	50.00	N //2	109,00	5.450,00
'	3071	ACABAMENTO BRANCO Adesivo com impressão digital	30,00	IVI	109,00	5.450,00
		1440dpi, 4x0 cores película transparente com gramatura				
		0,10mm e durabilidade mínima de 2 (dois) anos para uso				
		externo, acabamento com adesivo branco aplicado sobreposto ao transparente. Material de referência 3M, ou				
		com a mesma qualidade, que conste a marca do				
		fabricante no LINE.				
8	5275	PLOTAGEM DE VEICULO COM APLICACAO DE	100,00	M ²	90,67	9.067,00
		ADESIVO Especificações: Plotagem de Veículo com				
		aplicação de adesivo, (incluso materiais e serviços de mão-de-obra), material utilizado deverá ser de ótima				
		qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e				
		com durabilidade ao tempo, com garantia mínima de 3				
		(três) anos. Material de referência 3M, ou com a mesma				
TOT	ΔΙ	qualidade, que conste a marca do fabricante no LINE.				41.725,50
		ote 002				11.7 20,00
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço
1	5000	DANNED EM LONA ODAMATUDA 040 OOM	50.00	B 42	50.00	total
1	5002	BANNER EM LONA GRAMATURA 340 COM IMPRESSAO DIGITAL Banner em Iona gramatura 340,	50,00	IVI~	50,00	2.500,00
		brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em				
		solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro				
		mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.				
2	5663	BANNER EM LONA GRAMATURA 440 COM	70.00	N/12	60,00	4.200,00
	3003	IMPRESSAO DIGITAL Banner em Iona gramatura 440,	70,00	IVI	00,00	4.200,00
		brilho ou fosca com impressão digital 1440dpi,				
		acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira				
		com diâmetro mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.				
3	5664	FAIXA EM LONA GRAMATURA 380 COM IMPRESSAO	100,00	M²	56,50	5.650,00
		DIGITAL Faixa em lona gramatura 380, trama 800 x 840,				
		brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro				
		mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira				
		e ilhós nas extremidades.				
4	5665	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSAO	100,00	M²	56,00	5.600,00
		DIGITAL Faixa em lona gramatura 440, trama 400 x 500, brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em				
		solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro				
		mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira				
		e ilhós nas extremidades.				
TOT		-1- 000				17.950,00
LOU		OTE UU.3				
	E: 3 - L		Quant	l ln	Droce	Droco
Item		Nome do produto/serviço			Preço 171,00	Preço total



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Eono:	(42)	2627-11/0
rone:	(42)	3637-1148

_						
		0,20x0,30mm, reto e calandrado. Inclusa instalação.				
2	10059	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA	78,00	M²	136,00	10.608,00
		GALVANIZADA Chapa 0,60 mm, com tubo de				
		0,20x0,30mm, adesivada com acabamento em alumínio.				
		Inclusa instalação.		L		
3		PLACA COM IMPRESSÃO DIRETA EM ALUMÍNIO HD	15,00	UN	226,00	3.390,00
-		Espessura de 0,80mm.				
4	8137	PLACA EM ACM COM APLICACAO DE ADESIVO	70,00	M²	188,00	13.160,00
		IMPRESSAO DIGITAL Placa em chapa de alumínio				
		composto "ACM", montada em estrutura metálica com aplicação de adesivo, (incluso materiais e serviços de				
		mão-de-obra), material utilizado deverá ser de ótima				
		qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e				
		durabilidade, acabamento com aplicação de verniz UV,				
		com garantia mínima de 5 (cinco) anos. Obs: Instalada no				
		local.				
5		PLACA EM AÇO COM GRAVAÇÃO Placa de inauguração	15,00	M ²	526,00	7.890,00
		com aço e gravatura.				
6		PLACA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 28 COM	30,00	M ²	170,67	5.120,10
		APLICACAO DE ADESIVO Placa em chapa de aço				
		galvanizado nº 28, estrutura em madeira com aplicação de				
		adesivo impressão digital.		<u> </u>		
7		PLACA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA Tubo	115,00	M ²	117,33	13.492,95
		0,20x0,20mm, lona 480, com impressão digital e				
		acabamento. Inclusa instalação.	00.00		- 4	4 =0.5 5 =
8	5668	PLACA EM PS 0,4MM COM APLICACAO DE ADESIVO	30,00	M ²	51,00	1.530,00
		IMPRESSAO DIGITAL Placa em PS 0,4mm com aplicação				
		de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de				
		18 (dezoito) meses para uso interno, acabamento com				
		aplicação de verniz uv.				
9		PLACA EM PVC 2MM COM APLICACAO DE ADESIVO	20,00	M²	81,00	1.620,00
		IMPRESSAO DIGITAL Placa em PVC 2mm com aplicação	20,00	' ' '	01,00	1.020,00
		de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores				
		película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de				
		18 (dezoito) meses para uso externo, acabamento com				
		aplicação de verniz uv.				
10		PLACA EM PVC 3MM COM APLICACAO DE ADESIVO	20,00	M ²	101,00	2.020,00
		IMPRESSAO DIGITAL Placa em PVC 3mm com aplicação				
		de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores				
		película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de				
		18 (dezoito) meses para uso externo, acabamento com aplicação de verniz uv.				
ТОТ		aplicação de vettiz uv.		<u> </u>		64 916 OF
		_ote 004				64.816,05
			Ougat	 	Dress	Dress
Item	Coa	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7354	CRACHA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL Crachá	100,00	LINI	12.00	
'		em PVC com impressão digital (frente/verso), foto e logo,	100,00	UN	12,00	1.200,00
		com cordão e presilha, tamanho 8,5 x 5,5cm.				
2	10064		500,00	LIVI	0,35	175,00
3		IMPRESSAO DE CARTAZES EM PAPEL PARA	50,00			•
J	2009	OUTDOOR Impressão de cartazes em papel para outdoor	50,00	IVI-	31,00	1.550,00
		com impressão digital 1440dpi, com durabilidade mínima				
		pom improssao digitar 1770api, com durabilidade millillid	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	





Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		de 03 (três) meses para uso externo.				
4		INSUFILME INSTALADO Material de ótima qualidade durabilidade e com perfeito acabamento.	100,00	M²	84,00	8.400,00
TOT	AL					11.325,00

- 1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.
- **1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.
- 1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA CONFECÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **2.1** O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.
- **2.2** O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenhos, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver a arte, a qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.
- **2.3** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 2.4.
- **2.4** O prazo máximo para entrega dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação da arte pelo requisitante).
- **2.5** Os serviços/materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr.
- **2.5.1** Para os serviços de aplicação de **INSUFILM e PLOTAGEM DE VEÍCULO**, estes deverão ser realizados na sede do município (garagem da prefeitura), sem nenhum ônus ao município.
- **2.6** Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado.

3. DO PAGAMENTO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **3.1** Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- **3.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- **3.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 3.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018 - PMNL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № __/2018

3.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Outubro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome completo), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-PMNL, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9° da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

, de de 2018
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG sob o nº (inserir o número), Órgão expedidor (inserir o órgão) e do CPF sob o nº (inserir o número), como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

		, de __		de 2018
(Nome o	completo por extens	o do responsá	vel pela Pessoa J	Jurídica)
	(assinatura	a e carimbo d	o CNPJ)	

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da

Aaminis	stração F	ublica Fe	ederal, Est	aduai, M	unicipai e	e do Distri	to Federa	al.
				'	de			de 2018.
	(Nome c	ompleto	por extens	o do res	ponsável	pela Pess	oa Jurídio	ca)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

18-PMN	NL, DEC		OS que	cump	orimos	plena	PREGÃO amente ame.			
 				'	de _				de 20	18
(Nome	e compl	eto por	extenso	o do re	sponsá	vel pe	la Pesso	a Juríd	ica)	
		(ass	sinatura	ı e cari	mbo do	CNP.)			

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

		nor, a part ()		orze anos, r	na condição d	e aprendiz
 				de		de 2018
(Non	me complet	o por exte	nso do res	sponsável p	ela Pessoa Jur	ídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(inserir o nome da proponente), CNPJ/MF nº (inserir o número), Endereç
(inserir o endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a mesma est
estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte o
microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de noss
ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n
147/2014.

 de _	 de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 68/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (inserir o nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-PMNL, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.						
		., de	de 2018.			
	(Nome completo por extenso	do responsável pela	Pessoa Jurídica)			
	(assinatura e	e carimbo do CNPI)				

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № __/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2018-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: serviços de criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n° , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n° e CPF/MF sob o n° , à saber:

ΧХ

- **1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- **1.2.1** O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.
- 1.2.2 O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenhos, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver a arte, a qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.
- **1.2.3** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 1.2.4.
- **1.2.4** O prazo máximo para entrega dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação do material pelo requisitante).



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **1.2.5** Os serviços/materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr.
- **1.2.5.1** Para os serviços de aplicação de **INSUFILM e PLOTAGEM DE VEÍCULO**, estes deverão ser realizados na sede do município (garagem da prefeitura), sem nenhum ônus ao município.
- **1.2.6** Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado.
- 1.2.7 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- **1.3** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.
- **1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subseqüente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **1.5** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- **1.6** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO

15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01580 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01860 E 00103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01870 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02770 E 00102 Fundeb 40%

02780 E 00103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 02790 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

02800 E 00107 Salário Educação

02810 E 00123 Convênio Educação FNDE PNATE

02820 E 00127 SEED PNATE Estadual

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

27.812.0013.2001 ATTVIDADES DO DEFTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03040 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MAMÍLIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03400 E 00495 Atenção Básica

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04010 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04080 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- **1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 68/2018-PMNL.

- **1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 68/2018-PMNL, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2018.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:	
 Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF/RG nº	CPF/RG nº



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 68/2018 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ACCINATURA
	ASSINATURA NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPI DA EMPRESA	CPF: